

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

LEI Nº 5641/00
25 de maio de 2000

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1389 de 26/05/2000

Dispõe sobre a criação de cargo na estrutura funcional da Câmara Municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º . Fica criado no quadro de pessoal da Câmara Municipal o cargo de "Engenheiro Civil", padrão de vencimentos "B", de provimento em comissão.

Art. 2º . Ficam extintos do quadro de pessoal da Câmara Municipal 3 (três) cargos de Assistente Técnico Contábil, criados pela Resolução n.º 6, de 29 de fevereiro de 1996.

Art. 3º . As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º . Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de maio de 2000.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

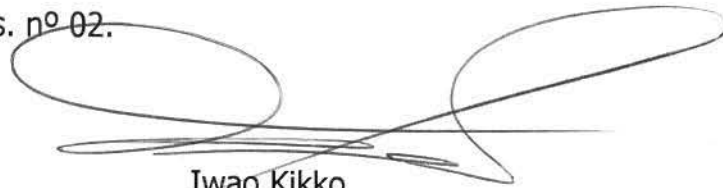

Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


Fernando Baptista Costa
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. da Lei nº 5641/00 – fls. nº 02.



Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil.



Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos